



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho do *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS BENTO GONÇALVES*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho, realizada por webconferência, em 23/02/2022, e os autos do Processo nº 23360.000554/2021-56, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Regulamento das Atividades Curriculares Complementares (ACC) do Curso de Bacharelado em Agronomia, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
Presidente do Conselho do *Campus*



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (ACC) DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

Aprovado pelo Conselho do *Campus*, conforme Resolução *ad referendum* nº 017, de 10 de julho de 2019.

Alterado pelo Conselho do *Campus*, conforme Resolução nº 008, de 23 de fevereiro de 2022.

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 1º O presente documento tem por finalidade regulamentar o regime da realização e do registro das Atividades Curriculares Complementares (ACC) do curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves.

Art. 2º As atividades constituirão créditos para efeito de integralização curricular, dessa forma, terão carga horária total mínima de 100 horas, devendo seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

Art. 3º Serão consideradas as atividades teórico-práticas, promovidas por instituições públicas e privadas, enquadradas nos três grupos:

- I. Atividades de Ensino;
- II. Atividades de Pesquisa;
- III. Atividades de Extensão.

Art. 4º O grupo de **Atividades de Ensino** compreende:

Item	Descrição das atividades	Carga horária mínima	Limite máximo de carga horária a ser aproveitada	Período de verificação				TOTAL
A	Participação em eventos presenciais com temática inerente ao curso.	20h	80h					
B	Participação em eventos não-presenciais com temática inerente ao curso.	40h	80h					

C	Participação em projetos de ensino institucionalizados como bolsista e/ou voluntário.	40h	80h					
D	Apresentação de trabalho de ensino em evento internacional.	10h por apresentação	40h					
E	Apresentação de trabalhos de ensino em evento nacional, estadual, regional e local.	5h por apresentação	20h					
F	Monitorias em componentes curriculares do curso	20h	80h					
G	Conclusão de componentes curriculares que não são ofertados no curso, mas que sejam afins ao mesmo.	20h	80h					
	Limite máximo: 80 horas		TOTAL					

Art. 5º Poderá ser considerada como carga horária mínima o somatório de participações em cada item componente do artigo 4º.

Art. 6º O grupo de **Atividades de Pesquisa** compreende:

Item	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite máximo de carga horária a ser aproveitada	Período de verificação				TOTAL
A	Participação em projetos de pesquisa institucionalizados como bolsista e/ou voluntário.	40h	80h					
B	Apresentação de trabalho de pesquisa em evento internacional.	10h por apresentação	40h					
C	Apresentação de trabalhos de pesquisa em evento nacional, estadual, regional e local.	5h por apresentação	20h					
D	Autor de artigos em revista especializada, capítulo de livro ou livro, com temas relativos à área do curso em que está matriculado.	40h por publicação	40h					

E	Autor de resumos em eventos científicos, com temas relativos à área do curso em que está matriculado.	10h por publicação	40h					
F	Autor de textos em jornais ou sites de divulgação científica, com temas relativos à área do curso em que está matriculado.	5h por publicação	20h					
Limite máximo: 80 horas			TOTAL					

Art. 7º O grupo de **Atividades de Extensão** compreende:

	Descrição das atividades	Pontuação em horas	Limite máximo de carga horária a ser aproveitada	Período de verificação				TOTAL
A	Participação em projetos de extensão institucionalizados como bolsista e/ou voluntário.	40h	80h					
B	Participação em ação de extensão junto à comunidade externa vinculada a programa ou projeto de extensão institucionalizado.	5h por participação	40h					
C	Apresentação de trabalhos de extensão em evento internacional.	10h por apresentação	40h					
D	Apresentação de trabalhos de extensão em evento nacional, estadual, regional e local.	5h por apresentação	20h					
E	Autor de resumos em eventos de extensão.	10h por publicação	40h					
F	Participação em comissão organizadora de evento técnico/científico, artístico ou cultural.	10h por participação	20h					
Limite máximo: 80 horas			TOTAL					

Art. 8º O aluno deverá cumprir as ACC em pelo menos dois dos três grupos especificados no Art. 3º. Poderá ser validada a carga horária máxima especificada por grupo de atividades.

Art. 9º A validação das ACC se dará via apresentação de documentos comprobatórios, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 10. O pedido de validação das atividades ACC deve ser protocolado junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, conforme datas previstas em calendário acadêmico. Os devidos comprovantes de cada uma das atividades, emitidos por instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa ou extensão devem ser relacionados pelo estudante em formulário próprio (Anexo I), indicando-se a qual atividade realizada os certificados correspondem.

Art. 11. A integralização das ACC deve ser feita preferencialmente até o nono semestre e obrigatoriamente até a conclusão do curso.

Art. 12. Os comprovantes das atividades serão validados conforme previsto pela Organização Didática do IFRS, até o prazo máximo de 30 dias a contar da data final de encaminhamento dos processos. Após a análise, a Coordenação do curso encaminhará à Coordenadoria de Registros Acadêmicos para registro e arquivamento, ficando o processo disponível para consulta por parte do aluno.

Art. 13. Não serão reconhecidas como ACC aquelas realizadas antes do ingresso no curso, exceto nos casos de reingresso, transferência ou reopção de curso. Também não será computada a carga horária destinada às disciplinas da matriz curricular.

Art. 14. Casos omissos a este Regulamento deverão ser apreciados e decididos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia.

Art. 15. Este Regulamento entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

Formulário para Atividades Curriculares Complementares (ACC)

Para: Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA / Coordenação Curso Superior

NOME ALUNO (completo): _____

CPF: _____ ANO/SEM. INGRESSO: _____

CURSO: _____ FONE: _____

Observações para o preenchimento:

- 1) Anexe as cópias dos documentos (certificados, etc), numerando-os sequencialmente, apenas na primeira página (canto superior direito).
- 2) Ao protocolar seu pedido, apresente as vias originais dos documentos que não forem do IFRS;
- 3) Descreva o título dos documentos na tabela abaixo, indicando a numeração correspondente;
- 4) Indique no campo "item" a qual atividade prevista pelo regulamento de ACC o documento se refere;
- 5) Não serão avaliados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras/cortes ou ilegíveis.

<i>Nº do documento protocolado (1, 2, 3, ...)</i>	<i>Descrição da atividade</i>	<i>Item do regulamento de ACC (ex. A, B, C...)</i>	<i>Deferimento</i>

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Aluno



ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES - Registro de Recebimento – Comprovante do Aluno

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Bento Gonçalves informa que recebeu na data de ____ / ____ / ____, _____ (#número de documentos#) referentes à solicitação de avaliação para fins de atividades curriculares complementares.

Rubrica do Servidor.